

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP.

Processo SEI nº 00112-00030217/2018-41

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **064/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Administrativo **GILDATO DOURADO SANTOS**, brasileiro, divorciado, empregado público, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; tendo em vista os Pareceres ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 17221911) e AUDIT/PRES (Doc. SEI nº 19137018), o VOTO do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 19402278), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (Doc. SEI nº 19404650), com amparo na proposta, (Doc. SEI nº 18179917), no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2018, (Doc. SEI nº 17455954), todos constantes do processo SEI nº 00112-00030217/2018-41, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguintes termos:

EMPRESA FORNECEDORA: SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.103.987/0001-87, INSCR. EST.: CF/DF nº 07.679.742/001-02.

REPRESENTANTE LEGAL: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 991.017.181-34, RG: 2110146 SSP/DF

ENDEREÇO: GLEBA 03, PARCELA 336C - CHÁCARA Nº4, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO, BRAZLÂNDIA/DF. **TELS:** (61) 9-9530-0505, **E-MAIL:** sigma.obras@gmail.com

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	45.000	TON	BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS, aplicação para camada de base e sub-base de brita graduada deve ser executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos: a) os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha são devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais; b) desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51(1), inferior a 50%; c) equivalente de areia do agregado miúdo, conforme NBR 12052(2), superior a 55%; d) índice de forma superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954(3) ; e) a perda no ensaio de durabilidade conforme DNER ME 089(4), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20%, e com sulfato de magnésio inferior a 30%. O projeto da mistura dos agregados deve atender aos seguintes requisitos: a) a curva de projeto da mistura de agregados deve apresentar granulometria contínua e se enquadrar em uma das faixas granulométricas especificadas na Tabela 1; b) a faixa de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer à tolerância indicada para cada peneira na Tabela 1, porém, respeitando os limites da faixa granulométrica adotada; c) quando ensaiada de acordo com a NBR 9895(5), na energia modificada, a mistura deve ter CBR igual ou superior a 100% e expansão igual ou inferior a 0,3%; d) no caso de utilização de brita graduada simples como base drenante em acostamentos, deve-se utilizar a faixa granulométrica indicada na Tabela 2; e) a porcentagem do material que passa na peneira no 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira no 40. Enquadrando se Faixas Granulométricas Peneira de C todos os materiais adquiridos deverão atender todas as especificações e normas vigentes o qual terá aprovação do laboratório da NOVACAP. 2. A faixa de trabalho normalmente utilizada pela Novacap é a Faixa C, para	44.15	1.986.750,00

execução de camadas de Base e/ou Sub-base de pavimentos.

3. Gráficos e faixas granulométricas com os parâmetros das especificações, necessários para os critérios adotados pelo laboratório de materiais para avaliação da BGS, apresentados pela DIATEC/DU, conforme Doc.SEI nº 14069368, MARCA: CIPLAN

VALOR TOTAL: R\$ 1.986.750,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) □ □

As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº 00112-00030217/2018-41, integram este instrumento, independente de transcrições.

Esta Ata tem prazo de validade de **12(doze) meses** a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de **contagem de prazos** a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR PRESIDENTE

GILDATO DOURADO SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

Instrumento de outorga de poderes:

Contrato Social (Doc. SEI 18179917)



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 07:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILDATO DOURADO SANTOS - Matr.0058288-3, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19662416** código CRC= **739958E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315